



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

## PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2020 - PROCESSO N. 1165/2020

### ATA N. 47/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA CIBELE ALESSANDRA BOTEGA FADEL ME**, CNPJ 05.459.792/0001-80, estabelecida na Rua Manoel Leão Rego, 581, Centro, Palmital - SP, neste ato representada por **CIBELE ALESSANDRA BOTEGA FADEL**, proprietária, portadora do RG 18.912.400-3-SSP/SP e do CPF 164.574.508-22, residente e domiciliada na Avenida Serafim Gonçalves, Parque São Jorge, Palmital - SP, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2020 - PROCESSO N. 1165/2020, HOMOLOGADO EM 23/09/2020**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

##### 1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.600,00	1	ACETAMINOFEM 350 + DIACEREINA 50	UND	GALENA	0,50	1.800,00
3.600,00	9	ALENDRONATO 70 MG	UND	GALENA	0,21	756,00
3.600,00	10	ALOPURINOL 100 MG	CPR	GALENA	0,25	900,00
3.600,00	11	ALOPURINOL 300 MG	CPR	GALENA	0,40	1.440,00
3.600,00	14	ALPRAZOLAN 0,75 MG	UND	GALENA	0,17	612,00
3.600,00	17	AMITRIPTILINA 12,5 MG	UND	GALENA	0,17	612,00
3.600,00	24	AMOXICILINA 500 MG	UND	GALENA	0,45	1.620,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.600,00	26	ATENOLOL 25 MG	UND	GALENA	0,12	432,00
240,00	32	BETA CAROTENO 2 MG VITA. C 100 MG COENZIMA Q 10 50 MG	UND	GALENA	0,81	194,40
3.600,00	34	BEZAFIBRATO 200 MG	UND	GALENA	0,39	1.404,00
3.600,00	37	BROMOPRIDE 10 MG	UND	GALENA	0,19	684,00
3.600,00	42	CALCIO 500 MG	UND	GALENA	0,12	432,00
3.600,00	50	CARVEDIOL 6,25 MG	UND	GALENA	0,16	576,00
3.600,00	51	CARVEDIOL 12,5 MG	UND	GALENA	0,12	432,00
3.600,00	53	CASTANHA DA INDIA 200 MG	UND	GALENA	0,09	324,00
3.600,00	54	CASTANHA DA INDIA 280 MG	UND	GALENA	0,11	396,00
3.600,00	60	CILOSTAZOL 100 MG	UND	ORGANIC	0,54	1.944,00
3.600,00	65	CLONAZEPAN 0,25 MG	UND	ORGANIC	0,08	288,00
3.600,00	72	CODEINA 10 MG	UND	ORGANIC	0,09	324,00
3.600,00	74	COENZIMA B12 - 35 BIOTINA H 1,5 VITAMINA C 150 MG	UND	ORGANIC	0,30	1.080,00
3.600,00	79	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	UND	ORGANIC	0,05	180,00
3.600,00	82	DOMPERIDONA 10 MG	UND	ORGANIC	0,08	288,00
3.600,00	86	ENALAPRIL 2,5 MG	UND	ORGANIC	0,08	288,00
3.600,00	87	ENALAPRIL 10 MG	UND	ORGANIC	0,07	252,00
240,00	89	ESSENCIA DE BERGAMOTA 10% ALCOOL 100ML	UND	ORGANIC	7,57	1.816,80
3.600,00	90	ESOMEPRAZOL 20 MG	UND	ORGANIC	0,17	612,00
3.600,00	91	ESOMEPRAZOL 40 MG	UND	ORGANIC	0,24	864,00
240,00	94	FILTRO SOLAR F.P.S. 30 - 50 GRAMAS	UND	ORGANIC	9,60	2.304,00
3.600,00	98	FLUNARIZINA 10 MG	UND	ORGANIC	0,09	324,00
3.600,00	99	FLUOXETINA 30 MG	UND	ORGANIC	0,14	504,00
3.600,00	104	GINKGO 100 PIRIDOXINA 200 ESPIRONOLACTONA 25 MAGNESIO 100	UND	ORGANIC	0,37	1.332,00
3.600,00	108	GLUCOSAMINA 1,5 GR CONDOITINA 1,2 GR DIACEREINA 50 MG - SACHE	UND	ORGANIC	0,72	2.592,00
3.600,00	111	HALOPERIDOL 5MG	UND	ORGANIC	0,33	1.188,00
240,00	112	HIDROCORTIZONA 1% - CREME 50GR	UND	ORGANIC	5,04	1.209,60
3.600,00	114	HIDROXIZINE 25MG	UND	ORGANIC	0,11	396,00
3.600,00	115	IMIPRAMINA 25MG	UND	ORGANIC	0,14	504,00
240,00	118	LACTATO AMONIA 12% ALANTOINA 1% OLEO DE AMENDOAS 5% - CREME 50 GR	UND	ORGANIC	9,79	2.349,60
3.600,00	123	LORAZEPAM 2 MG	UND	INFINITY	0,12	432,00
3.600,00	126	LOSARTAN 100 MG	UND	INFINITY	0,22	792,00
3.600,00	129	MELOXICAM 15MG PARACETAMOL 400 CARISOPRODOL 150 FAMOTIDINA 20	UND	INFINITY	0,28	1.008,00
3.600,00	131	MIRTAZAPINA 20 MG	UND	INFINITY	0,28	1.008,00
3.600,00	133	NORFLOXACINO 400MG	UND	INFINITY	0,25	900,00
3.600,00	135	NORTRIPTILINA 10 MG PARACETAMOL 400 MG	UND	INFINITY	0,16	576,00
240,00	139	OLEO DE MELALEUCA 10ML	UND	INFINITY	5,71	1.370,40
240,00	142	OLEO SEMENTE DE UVA 4% UREIA 10% OXIDO DE ZINCO 10% - CREME 50 GR	UND	INFINITY	4,72	1.132,80



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls n°  
792

3.600,00	144	OMEGA 3 - 1000 MG	UND	INFINITY	0,28	1.008,00
3.600,00	152	PARACETAMOL 400 MG TIAMINA 50 MG PIRIDOXINA 75 MG	UND	INFINITY	0,20	720,00
3.600,00	155	PAROXETINA 10 MG	UND	INFINITY	0,16	576,00
3.600,00	157	PAROXETINA 50 MG	UND	INFINITY	0,45	1.620,00
3.600,00	159	PICOLINATO 240 ZINCO 16 MAGNESIO 150 SILIMARINA 100 VITAMINA B3 40 ALFA LIPOICO 50 MG	UND	INFINITY	0,20	720,00
3.600,00	163	POLIVITAMINAS	UND	INFINITY	0,34	1.224,00
3.600,00	168	SERTRALINA 25 MG	UND	INFINITY	0,14	504,00
3.600,00	171	SINVASTATINA 10 MG	UND	INFINITY	0,19	684,00
3.600,00	175	SULPIRIDE 20 MG	UND	INFINITY	0,10	360,00
3.600,00	176	SULPIRIDE 50 MG	UND	INFINITY	0,12	432,00
3.600,00	180	TAURINA 10 TRIPTOFANO 150 5HTP 35 CARNITINA 500 ZINCO 10 MAGNESIO 100 EXSYNUTRIMENT 50 VIT. B1 45 MG	UND	FAGRON	0,71	2.556,00
3.600,00	182	TIBOLONA 1,25 MG	UND	FAGRON	0,44	1.584,00
3.600,00	184	TIBOLONA 5 MG	UND	FAGRON	0,89	3.204,00
240,00	188	UREIA 5% OLEO SEMENTE DE UVA 10% PCA NA 1% CREME 250 GRAMAS	UND	FAGRON	18,58	4.459,20
3.600,00	192	VENLAFAXINA 37,5 MG	UND	FAGRON	0,17	612,00
3.600,00	194	VIT. B2- 30 MG NICOTINAMIDA 35 MG VIT. B5 -50 MG PIRIDOXAL 5 FOSFATO 1 MG VIT. B6 -50 MG AC. FOLICO 50 MG	UND	FAGRON	0,31	1.116,00
3.600,00	196	VITAMINA E 400 MG	UND	FAGRON	0,40	1.440,00
3.600,00	197	DIAZEPAN 10MG	UND	FAGRON	0,26	936,00
3.600,00	199	PAROXETINA 15 MG	UND	FAGRON	0,36	1.296,00
3.600,00	206	AMITRIPTILINA 15 MG + ACETAMINOFEM 600 MG	UND	FAGRON	0,21	756,00
3.600,00	209	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	UND	FAGRON	0,32	1.152,00
3.600,00	210	CODEINA 30MG	UND	FAGRON	0,20	720,00
240,00	214	COLD CREAM 100MG + UREIA 5% + OLEO DE SEMENTE DE UVA 3% 60GRS	UND	FAGRON	6,20	1.488,00
240,00	217	CERAMIDA 2% + SILICONE 2% + CREME QSP 60 GRAMAS	UND	FAGRON	7,87	1.888,80
3.600,00	219	SILIMARINA 100 MG	UND	FAGRON	0,17	612,00
3.600,00	220	TERBINAFINA 250 MG	UND	FAGRON	0,38	1.368,00
3.600,00	226	GABAPENTINA 450MG	UND	FAGRON	0,49	1.764,00
240,00	230	TARFIC 0,1% POMADA	UND	FAGRON	16,33	3.919,20
240,00	231	DRENISON CREME 100 GRAMAS	UND	FAGRON	27,80	6.672,00
3.600,00	234	UC II	UND	FAGRON	0,84	3.024,00
240,00	236	OLEO DE AMENDOAS DOCE 10% + UREIA 8% + VIT.E 2% + FONBLIN HCl 2% + LOÇÃO HIDRATANTE QSP 200ML	UND	FAGRON	4,29	1.029,60
3.600,00	237	ORLISTATE 120MG	UND	FAGRON	0,51	1.836,00
3.600,00	238	SULFATO DE ZINCO 220 MG	UND	FAGRON	0,16	576,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						<b>92.330,40</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

793

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para "**medicamentos manipulados para o departamento de saúde do município de Campos Novos Paulista**", conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

**1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 23/2020**).

4



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**103010004.2011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**

3.3.90.30.09.00.00 - Material Farmacológico

485 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 23/2020** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

5



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

## **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 23/2020** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

## **CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

715 n°  
796

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

7



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 02 de outubro de 2020

  
**Julio Cesar do Carmo**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
CONTRATANTE**

  
**Cibele Alessandra Botega Fadel**

**EMPRESA CIBELE ALESSANDRA BOTEGA FADEL ME  
DETENTOR**

  
**Claudenice Jorge Do Carmo**

**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1




Nome:

RG: 33.075.162-3

CPF: 336.983.538-06

2

Nome: 

RG: 7773596

CPF: 088 145 334-07